

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1540/73

Aprovado por Deliberação

Em 8 / 0 8 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N° 2781/72

INTERESSADO - MÁRIO CELSO INÁCIO PIMENTA E MAURI CEZAR INÁCIO PIMENTA

ASSUNTO - Aproveitamento de estudos e convalidação de matrícula

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro José Borges dos Santos Jr.

HISTÓRICO: O Diretor do Instituto de Educação "Santa Teresa", de Vila Guilherme, nesta Capital, Prof. Geraldo Reis César, 465.604, juntando a documentação necessária e depois de fazer a exposição do assunto, solicita a este Egrégio Conselho a homologação da matrícula dos alunos MÁRIO CELSO INÁCIO PIMENTA E MAURI CEZAR INÁCIO PIMENTA, na 8ª série do 1º grau naquele estabelecimento de ensino, no ano letivo de 1972, e de todos os atos escolares praticados por eles durante esse período escolar. Solicita, ainda mais, a expedição da ficha Modelo 18 e do Certificado de conclusão do 1º grau, se os alunos mencionados forem aprovados nas provas finais da 8ª série.

Trata-se do seguinte:

Mário Celso e Mauri Cezar Inácio Pimenta, de acordo com os dispositivos do Regimento Interno do Instituto de Educação "Santa Teresa", matricularam-se na 8ª série do 1º grau desse estabelecimento de ensino no ano letivo de 1972.

Os alunos haviam frequentado, durante três anos, o Curso de aprendizagem do SENAI, em São Paulo, no qual estudaram as seguintes disciplinas de cultura geral: Português, Matemática, Ciências, 1 ano 5 aulas por semana; Desenho - 3 anos, 4 aulas por semana 4 Estudos Sociais 3 anos, duas aulas por semana, Educação Moral e Cívica e Educação Física - três anos, duas aulas por semana.

A essas disciplinas de cultura geral acrescentaram-se as de Prática Profissional que ocupavam 21 horas por semana.

A duração do Curso é de 15 a 20 meses e a hora aula é de 45 minutos.

O processo está muito bem instruído.

Além da ficha escolar, inclui o programadas matérias ministradas, o que permite fazer melhor avaliação do curso.

FUNDAMENTAÇÃO:

Já em parecer anterior, da Câmara do Primeiro Grau se demonstrou a equivalência entre esse Curso de Aprendizagem de 15 meses e as últimas séries do 1º grau.

No que concerne as disciplinas de cultura geral, 25 aulas por semana importam em 100 aulas mensais e, conseqüentemente, em 1500 horas aula 15 meses ou 2.000 em 20 meses.

Se acrescentarmos a isso as 21 horas semanais aplicadas às disciplinas de formação profissional, teremos um total de, mínimo, 2760 horas.

Ora, para três séries do 1º grau serão necessárias apenas 2160 horas.

A explicação é simples: ensino feito em regime intensivo, como se pode verificar da carga horária.

O currículo estudado, além de Educação Moral e Cívica e Educação Física, inclui todas as disciplinas do núcleo comum.

S.M.J., pois, podem se considerar os estudos feitos pelos alunos Mário Celso e Mauri Cezar Inácio Pimenta equivalentes aos da 5ª, 6ª e 7ª séries do 1º grau e, em conseqüência, homologar a sua matrícula na 8ª série desse mesmo grau, como pede o Diretor do Estabelecimento.

Esse pedido, além do que acaba de ser dito, tem fundamento no Art. 9º da Deliberação nº 27/71 deste Conselho e na jurisprudência expressa em vários pareceres.

CONCLUSÃO:

Em vista do exposto, sou de parecer que a solicitação do Diretor do Instituto de Educação "Santa Tereza", de Vila Guilherme, desta Capital, pode ser atendida, verificando-se a equivalência dos estudos feitos por Mário Celso e Mauri Cezar Inácio Pimenta com os da 5ª, 6ª e 7ª séries do 1º grau, e ser, por isso, homologada a sua matrícula na 8ª série; como foi feito, convalidados todos os atos escolares decorrentes dessa matrícula.

São Paulo, em 20 de junho de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ighes L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente